

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGMP nº 554

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
VIII	LENISE CONCEIÇÃO DE SOUSA	01/11/2017
VIII	MARIANA MARINHO SOARES BARBOSA	01/11/2017
VIII	ISABELLA ELOY NUNES	04/11/2017
VIII	GIULIA CRISTINA DIAS DA SILVA	07/11/2017
VIII	LUIZ FILIPE GARANITO FIRMIANO	09/11/2017
VIII	CAIO MENDES DA SILVA	11/11/2017
VIII	MURILO AMORIM RAMOS	13/11/2017
VIII	MARCELO MIRANDA DA COSTA	16/11/2017
VIII	SARAH ALFENA DE SOUZA	22/11/2017
VIII	JOÃO RICARDO GONZAGA DA SILVA	29/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ